LEI Nº 1675, DE 18 DE ABRIL DE 2012.

Abre Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2012, no valor R$ 212.731,20.

CLÁUDIO FERRARI, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2012, no valor de R$ 212.731,20 (duzentos e doze mil setecentos e trinta e um reais e vinte centavos) sob a seguinte classificação:

SECRETARIA. MUNIC. DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: EDUCAÇÃO NÃO COMPUTÁVEL

12.361.047.2502 – TRANSPORTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.52.00.000000 – Equip.e Material Permanente..... R$ 212.731,20

(Recurso 2088 – ÔNIBUS ESCOLAR - CAMINHO DA ESCOLA)

TOTAL..... R$ 212.731,20

Art. 2º. Servirá de cobertura do artigo anterior a arrecadação a maior do exercício de 2012, no valor de R$ 212.731,20 (duzentos e doze mil setecentos e trinta e um reais e vinte centavos).

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos dezoito dias do mês de abril do ano de 2012.

CLÁUDIO FERRARI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 18/04/2012

Secretaria da Administração